



Of. 345-346-347/05

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

REQUERIMENTO

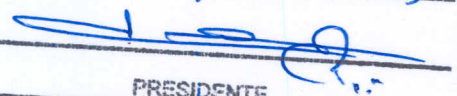
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO-req04-

Protocolo Nº 69/2005

Campo Mourão, 13/05/05 Horas 16:54

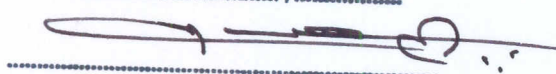


PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE +
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>14/02/05</u>
	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/02/2005



PRESIDENTE

Com fundamento no Artigo 93 do Regimento Interno, requeremos à Mesa, o envio de expediente aos **PRESIDENTES DOS ROTARY CAMPO MOURÃO, CAMPO MOURÃO GRALHA AZUL, VERDES CAMPOS, ARAUCÁRIA E LAGO AZUL, INTERACT CAMPO MOURÃO, ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS E ROTARACT CAMPO MOURÃO UNIVERSITÁRIO E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS**, convidando-os para **SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO PRIMEIRO CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO ROTARY INTERNATIONAL** em 23 de fevereiro do fluente, em data a ser definida por esta Casa de Leis.

Requeremos ainda que seja enviado convite aos senhores **JOÃO MARIN MECHIA** – Governador do Distrito 4630 de Rotary Internacional e aos mourãoenses **ADEMAR BATISTA DE MELLO** e **WILSON ISOLANI**, respectivos ex-governador e governador eleito para o Ano Rotário 2005/06.

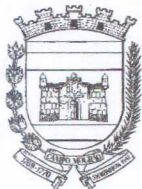
Justificativa:

O ROTARY nasceu no início do século passado, em Chicago - cidade então dominada pela ignorância e egoísmo, crimes e vícios - por inspiração do jovem advogado Paul Percy Harris que, em sua solidão, percebeu a urgente necessidade das pessoas de fazerem amigos que se ajudassem mutuamente.

Certa noite, após jantar em casa de um amigo, Paul Harris foi por ele apresentado aos vizinhos e pôde constatar que as amizades existentes eram exclusivamente profissionais.

Percebeu então, que podia transformar alguns de seus clientes em verdadeiros amigos. Dedicou-se a um estudo analítico da "Vida dos Negócios" e resolveu fundar um Clube de Homens de Negócios e Profissionais, para desenvolverem entre si relações de companheirismo e amizade.

-continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Convidou três de seus clientes: Gustavus Loerh - Engenheiro de Minas, Hirarn Shorem - Alfaiate e Silvester Schiele - Comerciante de Carvão, para, com ele próprio, serem os fundadores do Clube.

Reuniram-se pela primeira vez no escritório de Silvester Schiele e decidiram que o quadro social do Clube seria composto por urna pessoa de cada ramo de negócio ou profissão evitando, assim, concorrência entre os seus membros.

Em 23 de fevereiro de 1905 realizou-se a primeira reunião e a instalação do Rotary Club de Chicago, sendo eleito para presidente, Silvester Schiele.

Em 1907, Paul Harris foi eleito Presidente do Rotary Club de Chicago e sua principal meta de trabalho foi desenvolver o quadro social de seu Clube e estender o movimento Rotário a outras cidades, dirigindo-o à prestação de serviços à comunidade.

O objetivo inicial do Rotary que era o "Auxílio Mútuo" é acrescido e suplantado pelo "Ideal de servir", visando especialmente a Paz Mundial.

Nessa ocasião vários Rotary Clubs foram fundados, em diferentes cidades. Em 1910 realizou-se a 1ª Convenção de Rotary, onde foi criada a Associação Nacional de Rotary Clubs.

O Rotary torna-se internacional com a fundação do Rotary Club Winnipeg-Canadá.

Em 1912 a Associação Nacional de Rotary Clubs passa a denominar-se Associação Internacional de Rotary Clubs, contando já com 50 Clubes.

São criados os primeiros Distritos-regiões onde está sediado determinado número de Rotary Clubs que são supervisionados por um Governador.

Os limites dos Distritos de Rotary não correspondem aos limites geográficos existentes; um distrito pode abranger parte de um país ou Estado, ou pode abranger parte de um, dois ou mais países ou Estados e será desmembrado sempre que o número de Clubes atingir determinado limite.

Em 1917 a Associação Internacional de Rotary Clubs passou a denominar-se Rotary International; em 15 de dezembro do mesmo ano foi fundado o primeiro Rotary Club do Brasil: o Rotary Club do Rio de Janeiro.

A partir daí o movimento rotariano continuou crescendo no Brasil e em todo o mundo.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Seu objetivo é estimular o ideal de servir como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheiro como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; o reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; e a aproximação dos profissionais, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Em 1969, a semente plantada nas terras férteis de Campo Mourão gerou cinco clubes rotários (**Campo Mourão, Gralha Azul, Verdes Campos, Araucária e Lago Azul**), somando-se a lideranças dos jovens do **Rotaract Campo Mourão** e **Rotaract Campo Mourão Universitário, Interact** e **Associação de Senhoras de Rotarianos**, que desenvolvem um belíssimo trabalho filantrópico em prol dos necessitados da nossa cidade.

Considerando que os clubes rotários fazem campanhas públicas, há necessidade de relatar as atividades e ações desenvolvidas, esclarecendo o que foi feito em benefício de todos, marcando desta maneira passagem do centenário de fundação do **ROTARY INTERNATIONAL**.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de janeiro de 2005.


EDSON LIMA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

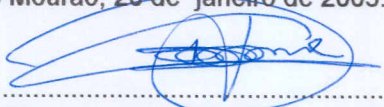
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2005.


.....
Dione Clei Valério da Silva
~~Chefe da Divisão Legislativa~~



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-----------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>69</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/01 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312